

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL Nº 032/2024 – PRAC/UCPEL
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC UCPEL
2024-2025

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL e a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* tornam públicas as regras do processo seletivo de projetos de pesquisa e candidatos ao preenchimento de vagas para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica - BIC/UCPEL, que tem por objetivo, dentre outros, "o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior".

1. DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, PESQUISADORES ORIENTADORES E VAGAS OFERECIDAS

1.1. Se dará mediante inscrição, por parte dos(as) docentes pesquisadores(as) orientadores(as) UCPEL, de seus projetos de pesquisa e as vagas de iniciação científica disponíveis, o que deverá ser realizado no período de 18/03/2024 a 1º/04//2024, exclusivamente através do preenchimento do formulário [Projeto de Pesquisa com Vagas para Iniciação Científica UCPEL \(google.com\)](https://ucpel.edu.br/editais), utilizando o e-mail institucional UCPEL.

1.2. As condições de elegibilidade dos projetos de pesquisa e dos pesquisadores(as) orientadores(as) são:

- a) Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCPEL;
- b) Possuir projeto de pesquisa ativo, aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado(a), referendado pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação e cadastrado na Secretaria de Pós-Graduação;
- c) Orientar no máximo 04 (quatro) bolsistas no âmbito deste programa.

1.3. No dia 03/04/2024 será publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, o Aditivo ao presente edital, contendo os projetos de pesquisa, pesquisadores(as) orientadores(as), as vagas disponíveis em cada um deles e a distribuição preferencial por curso de graduação UCPEL (item 2.3).

2. DAS INSCRIÇÕES DISCENTES

2.1. No período de 04/04/2024 a 21/05//2024 estarão abertas as inscrições aos(às) discentes da UCPEL, candidatos(as) às vagas disponibilizadas, conforme o item 1 supra, exclusivamente através do preenchimento de formulário cujo *link* será disponibilizado no Aditivo de que trata o item 1.3 supra, devendo os(as) candidatos(as) utilizar o e-mail institucional UCPEL.

2.2. O(a) candidato(a) ao preencher o formulário de inscrição deverá informar qual dos projetos é a sua principal opção, bem como, o respectivo(a) pesquisador(a) orientador(a).

2.2.1. Opcionalmente, o(a) candidato(a) poderá escolher 2ª e 3ª opções de projetos de pesquisa e pesquisadores(as) orientadores(as).

2.2.2. As opções de que trata o item 2.2.1 poderão ser para o mesmo projeto de pesquisa, mas com orientadores(as) diferentes, ou para projetos diferentes e com os pesquisadores(as) orientadores(as) ali disponíveis.

2.3. As vagas em cada projeto de pesquisa e pesquisadores(as) orientadores(as) publicados no dia 03/04/2024, serão disponibilizadas, preferencialmente, de forma diretamente proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos de graduação em relação ao total de alunos matriculados na UCPEL, considerando-se a data de lançamento do presente edital, bem como, as especificidades de cada projeto de pesquisa.

2.4. As condições de elegibilidade para discentes são:

- a) Ser aluno(a) de graduação na UCPEL e estar regularmente matriculado(a);
- b) Não acumular a bolsa com a de outros programas e agências, nacionais, estrangeiras ou internacionais ou da própria IES (ex.: PIBIC/CNPq; PROBIC/FAPERGS; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios; Bolsas SINPRO/SINTAE – funcionários(as) ou dependentes, entre outros), exceto o PROUNI;

2.5. Documentos exigidos para inscrições

- a) Preenchimento do formulário conforme item 2.1 supra;
- b) Histórico escolar da graduação*;
- c) Cópia Carteira de Identidade(a)*;
- d) Cópia do CPF (dispensado se constar na carteira de identidade) *;
- e) Comprovante de matrícula 2024/1, em curso de graduação da UCPEL *;
- f) Currículo Lattes atualizado e com as devidas comprovações*.

*** A documentação deverá ser inserida no Formulário de Inscrição, em arquivo único, no formato PDF.**

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão homologadas as inscrições somente dos(as) candidatos(as) que cumprirem integralmente o disposto nos itens 2.4 e 2.5 supra.

3.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 23/05/2024 em <https://ucpel.edu.br/editais>.

4. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DISCENTE

4.1. A avaliação será realizada por Comissões de Avaliação, sendo uma em cada Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com vaga(s) de Iniciação Científica ofertada(s). Cada uma delas será formada por 03 (três) professores(as)/pesquisadores(as) UCPEL, podendo qualquer um(a) deles(as) ser orientador(a) ou não, indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.2. A avaliação dos candidatos(as) discentes será realizada em duas etapas, conforme segue:

4.2.1. Primeira Etapa – (PE) - Análise do Currículo Lattes: será realizada internamente pela Comissão de Avaliação, no período de **27/05/2024 a 03/06/2024**, e será de caráter classificatório e **peso 3,0**.

4.2.1.1. A pontuação do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme Anexo II do presente Edital.

4.2.1.2. A nota da Primeira Etapa (PE) será obtida atribuindo-se ao(s) candidato(s) de maior pontuação, a nota 10,0 (dez). A nota dos(as) demais candidatos(as) será calculada, de forma proporcional, através da fórmula:

$$PE = \frac{\text{Pontuação do(a) candidato(a)}}{\text{Maior pontuação dentre os(as) candidatos(as)}} \times 10$$

4.2.2. Segunda Etapa – (SE) - Entrevista: será de caráter classificatório e **peso 7,0**.

4.2.2.1. As Entrevistas versarão sobre o projeto de pesquisa, plano de trabalho e disponibilidade para a sua execução, e ocorrerão no período de **29/05/2024 a 05/06/2024**, de forma *on-line*, com a agenda de horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(às) candidatos(as), no **dia 28/05/2024**, através do e-mail institucional UCPEL.

4.2.2.2. A nota da Entrevista será de no mínimo de 0,00 (zero) e no máximo de 10,00 (dez), conforme o Anexo III deste edital.

4.3. A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das duas etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{3 \times PE + 7 \times SE}{10}$$

4.3. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no **dia 07/06/2024**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo a classificação de todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, por projeto e por pesquisador(a) orientador(a), com as respectivas notas das etapas, independentemente de sua aprovação ou não, respeitado o disposto no item 2.3 supra.

5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo, esgotado o prazo de recursos ao Resultado Preliminar, será publicado no **dia 12/06/2024**, a partir das **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

5.2.1. A classificação final será realizada somente com os(as) candidatos(as) aprovados(as), por projeto de pesquisa e por orientador(a), em ordem decrescente de médias finais (MF), com indicação de quais estarão selecionados(as) para o preenchimento das vagas, e quais serão os(as) suplentes, respeitado o disposto no item 2.3 do presente edital.

5.2.2. No Resultado Final, o(a) candidato(a) será classificado(a) somente no projeto de pesquisa onde obtiver a melhor classificação dentre os projetos por ele(a) escolhidos, sendo excluído(a) dos demais, tanto para o preenchimento de vaga quanto para a suplência.

5.2.3. A publicação se dará por listagem contendo somente os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, respeitado o disposto nos itens 5.2.1 e 5.2.2, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, por projeto e por pesquisador(a) orientador(a), bem como os(as) seus(suas) aprovados(as) suplentes.

5.2.4. Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação neste processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Segunda Etapa;**
- 2º) Maior nota na Primeira Etapa;**
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.**

6. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar, relativos a quaisquer das etapas do presente Processo Seletivo, das 17h do dia 07/06/2024 até às 17h do dia 08/06/2024, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico iniciacaocientifica@ucpel.edu.br, através de requerimento do(a) próprio(a) candidato(a), contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

6.2. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), no dia 11/06/2024, através do e-mail institucional UCPEL.

7. DOS TERMOS DE COMPROMISSO

7.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas deverão enviar o Termo de Compromisso (Anexo IV) no período de 12/06/2024 a 18/06/2024, exclusivamente para iniciacaocientifica@ucpel.edu.br.

7.2. Os(As) candidatos que não enviarem o Termo de Compromisso no período estipulado supra, perderão a vaga, e serão convocados os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

Encerrado o prazo para o envio do Termo de Compromisso e, em havendo vagas não preenchidas, haverá a convocação de suplentes no **dia 20/06/2024**.

8.1. O prazo para os suplentes enviarem o Termo de Compromisso será até o dia 24/06/2024.

8.2. A partir do **dia 25/06/2024**, poderá haver novas convocações de suplentes sempre que houver vagas disponíveis, sendo que o prazo para envio do Termo de Compromisso constará na convocação.

8.3. Todas as convocações de suplentes respeitarão a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, e se darão por meio de publicação de edital de convocação em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como por meio de mensagem para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as).

9. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS(AS)

- a)** Possuir conta bancária no **BANRISUL** (conta corrente ou conta universitária);
- b)** Apresentar perfil compatível com as atividades previstas e bom desempenho acadêmico;
- c)** Apresentar, semestralmente, o comprovante de matrícula atualizado, em curso de graduação UCPEL, a ser enviado para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.
- d)** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e)** Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa, salvo alterações justificadas e autorizadas pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- f)** Não poderá trocar de professor(a) orientador(a) durante a vigência da bolsa, salvo por impossibilidade do(a) próprio(a) orientador(a), ou autorização expressa da Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- g)** Tomar ciência e comprometer-se a executar o plano de atividades aprovado sob a orientação do(a) Pesquisador(a) com dedicação de 20 horas/semanais;
- h)** Fazer referência a sua condição de bolsista BIC/UCPEL nas publicações e trabalhos apresentados;
- i)** Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico Final, até o **dia 31/07/2025**, e no Salão Universitário da UCPEL (Congresso de Iniciação Científica) que se realizará no ano de 2025;
- j)** Assumir a obrigação de restituir à UCPEL os recursos recebidos indevidamente após o término e/ou cancelamento da bolsa por quaisquer que sejam os motivos;

9.1. A inobservância de qualquer das condições citadas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, acarretando ainda, na impossibilidade de receber quaisquer benefícios por parte da UCPEL.

9.2. O(A) bolsista, ao entregar o Termo de Compromisso assinado, assume o compromisso de apresentar os resultados da pesquisa, da qual participa, no Salão Universitário da UCPEL, sendo igualmente responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) confirmar essa participação e acompanhar a apresentação do seu(sua) bolsista no Evento.

10. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES E DOS BENEFÍCIOS DAS BOLSAS

10.1. As atividades dos(as) bolsistas junto aos projetos de pesquisa ocorrerão no período **de 01/08/2024 a 31/07/2025**.

10.2. Benefícios das Bolsas

a) O valor da bolsa será repassado diretamente ao(à) bolsista, mediante depósito mensal, exclusivamente em conta bancária do **BANRISUL**;

- b) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- c) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- d) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- e) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
- f) O início das atividades dos(as) bolsistas contemplados(as) só será autorizado após o envio do Termo de Compromisso para o e-mail **iniciacaocientifica@ucpel.edu.br**.

11. DO CANCELAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1. A qualquer tempo, dentro do período de **02/09/2024 a 10/06/2025**, o(a) pesquisador(a) orientador(a) poderá autorizar o cancelamento e/ou substituição do(a) bolsista que:

- a) tenha interrompido o curso de graduação UCPEL, por qualquer motivo que seja;
- b) tenha deixado de apresentar comprovante de matrícula UCPEL, atualizado e semestralmente;
- c) tenha desistido ou sido desligado(a) deste programa;
- d) não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o programa de trabalho conforme proposto originalmente e não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa.

11.2. Os(As) bolsistas substitutos deverão ser convocados dentre os suplentes, nos termos do item 8.3 do presente edital.

11.3. As substituições encaminhadas até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Pós-Graduação, serão implementadas no próprio mês, tendo como requisito a entrega da documentação solicitada no presente edital juntamente com o Formulário de Substituição, o qual deverá ser solicitado à Secretaria de Pós-Graduação. Solicitações encaminhadas após esta data serão implementadas somente no mês seguinte.

11.4. Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. O(A) aluno(a) bolsista do programa receberá certificado, onde será informado o Projeto de Pesquisa e o período de participação, bem como a carga horária efetivada.

12.2. Para fazer jus ao certificado, o(a) bolsista deverá apresentar resultados em relatório(s) parcial(is) ou final(is) da execução do projeto de pesquisa e/ou do congresso de iniciação científica – Salão Universitário 2025 da UCPEL, sendo obrigatório o parecer técnico favorável do(a) Professor(a) Orientador(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

13.2. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o período das atividades indicado no presente edital.

13.3. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma ou mais etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.4. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo III - Ficha de Avaliação da Entrevista

Anexo IV - Termo de Compromisso

13.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

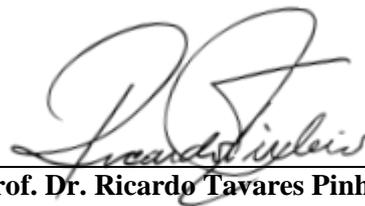
13.6. Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

13.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPel



Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Stricto Sensu UCPel

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		
Atividades	Datas/Períodos	Locais
Habilitação de projetos de pesquisa, pesquisadores e vagas	De 18/03/2024 a 1º/04/2024	Exclusivamente através do preenchimento do formulário Projetos de Pesquisa com Vagas para Iniciação Científica UCPEL (google.com)
Divulgação dos projetos de pesquisa, pesquisadores(as) orientadores(as) e vagas oferecidas	Dia 03/04/2024	Publicação de Aditivo em https://ucpel.edu.br/editais
Período de Inscrições	De 04/04/2024 a 21/05/2024	Exclusivamente através do preenchimento do formulário a ser publicado juntamente com o Aditivo a ser publicado em 03/04/2024
Homologação de inscrições	Dia 23/05/2024	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Período de Avaliação Curricular	De 27/05/2024 a 05/06/2024	Comissões de Avaliação
Envio do <i>link</i> das entrevistas	Dia 28/05/2024	Para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Período de Entrevistas	De 29/05/2024 a 05/06/2024	Link a ser enviado dia 28/05/2024 para o e-mail institucional dos(as) candidatos(as)
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 07/06/2024 (17h)	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Recursos ao Resultado Preliminar	Das 17h de 07/06/2024 às 17h de 08/06/2024	Exclusivamente pelo e-mail iniciacaoocientifica@ucpel.edu.br
Resultado dos recursos	Dia 11/06/2024	Exclusivamente para o e-mail institucional do(s) titular(es)
Resultado Final	Dia 12/06/2024	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Período para envio do Termo de Compromisso	De 12 a 18/06/2024	Deverá ser encaminhado exclusivamente para iniciacaoocientifica@ucpel.edu.br
1ª Convocação de Suplentes (Se necessário)	Dia 20/06/2024	Publicação de edital de convocação em https://ucpel.edu.br/editais e pelo e-mail institucional
Período para envio do Termo de Compromisso dos Suplentes convocados	De 20 a 24/06/2024	Deverá ser encaminhado exclusivamente para iniciacaoocientifica@ucpel.edu.br
Novas Convocações de Suplentes (se necessário)	A partir de 25/06/2024	Publicação de edital de convocação em https://ucpel.edu.br/editais e pelo e-mail institucional
Início/Término das Atividades	De 1º/08/2024 até 31/07/2025	
Período de substituição de bolsistas	De 02/09/2024 a 10/06/2025	

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A)		
Critério	Número de ocorrências comprovadas	Pontuação total no item
Produção Científica: Resumos e pôsteres em eventos acadêmicos 0,5 ponto por produto Pontuação máxima: 2,0 pontos		
Envolvimento Acadêmico (monitorias, ligas acadêmicas, vivências acadêmicas, grupos de estudos, projetos de extensão) 0,5 ponto por atividade Pontuação máxima: 2,0 pontos		
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos (semanas acadêmicas, congressos, oficinas/workshops e congêneres) 0,5 pontos por participação Pontuação máxima: 2,0 pontos		
Formação Complementar (cursos de extensão, cursos de curta duração, estágios não obrigatórios/extracurriculares) 0,25 ponto por ocorrência Pontuação máxima: 2,0 pontos		
Experiência em Iniciação Científica 2,0 pontos		
Total		

* A ficha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios deverão ser anexadas no formulário de inscrição em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	____ / ____ / ____
-------	--------------------

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato(a)	
----------------------	--

Critério: Motivação na escolha do Projeto	Resposta persuasiva, com convicção (1,25)	Resposta protocolar, sem convicção (0,75)	Resposta evasiva (0,0)
Por que escolheu se candidatar ao Projeto?			
Por que escolheu este pesquisador(a) orientador(a)?			
Em que sentido sua trajetória se conecta com as perspectivas da área do projeto?			
Critério: Motivação para perspectiva acadêmica	Resposta persuasiva, com convicção (1,25)	Resposta protocolar, sem convicção (0,75)	Resposta evasiva (0,0)
Quais são seus interesses e projetos dentro de uma perspectiva de carreira acadêmica?			
Dentro desses interesses e projetos, qual sua expectativa de envolvimento nas atividades e grupos de pesquisa vinculados ao projeto?			
Critério: Plano de trabalho e disponibilidade para a sua execução	Resposta persuasiva, com convicção (1,25)	Resposta protocolar, sem convicção (0,75)	Resposta evasiva (0,0)
Perante o plano de trabalho aqui apresentado, você tem disponibilidade de horário para cumpri-lo?			
Você avalia que tem conhecimento teórico-prático para executá-lo adequadamente?			
Você já executou um plano de trabalho similar em iniciação científica? Justifique a resposta.			
Total			

Pontuação Total:	
-------------------------	--

Avaliador:	
-------------------	--

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO AO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – BIC/UCPEL

PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA					Ano/Período 2024 / 2025	
Bolsista:			CPF:			
Curso:			Chave:			
Dados bancários BANRISUL (*)		Agência:		Conta:		
Título do Projeto de Pesquisa:						
Orientador:						
Carga horária semanal:		20h	Valor da Bolsa Auxílio:	R\$ 350,00	Período:	De 1º/08/2024 a 31/07/2025
Seguradora:		UNIMED Seguros				

* **Obrigatoriamente Bannrisul – Conta Corrente ou Conta Universitária**

Nos termos da Resolução nº 251, de 1º de junho de 2009, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas as partes signatárias firmam entre si o presente Termo de Compromisso ao Programa de Bolsa de Iniciação Científica – BIC/UCPEL, sob as seguintes condições:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - instituição de ensino superior, mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412, representada por seu Reitor, Dr. José Carlos Pereira Bachettini Junior ou pessoa especificamente designada.

REQUISITOS DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. O presente Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica está vinculado ao **Edital nº 032/2024 - PRAC - UCPEL**, instituição na qual o(a) bolsista está matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação.

Ademais, está regulado pela Resolução nº 251, de 1º de junho de 2009, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

2. O bolsista BIC/UCPEL receberá uma bolsa auxílio no valor estabelecido pela Reitoria por 20 (vinte) horas semanais, sendo facultada a concessão de benefício alimentação, saúde e transporte, sem que isso caracterize vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. A UCPEL arcará com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos participantes do Programa, nos termos do Art. 9º, inciso IV da lei 11.788/2008.
4. O bolsista declara ser de seu conhecimento que:
 - a) A participação no presente Programa de Iniciação Científica não cria vínculo empregatício com a UCPEL;
 - b) Tem pleno conhecimento da Resolução nº 251, de 1º de junho de 2009, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas;
 - c) Eventual débito junto à UCPEL será compensado como valor da bolsa, o que desde já autoriza, extinguindo-se as obrigações até onde se compensarem.
5. Assim acordes, assinam o presente termo em uma (01) via, para um só efeito legal.

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Bolsista

Assinatura representante UCPEL